

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS OEIRAS

EDITAL Nº 009/2017/CAOEI/IFPI – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR (A) DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI, DO CAMPUS OEIRAS/IFPI

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS OEIRAS, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Nº 021, de 04 de outubro de 2017, e no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, **no período de 10 a 13 de outubro de 2017**, as inscrições de candidatos (as) a Coordenador (a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), em atendimento às Resoluções CONSUP/IFPI Nº 038/2014 e Nº 025/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), do *Campus Oeiras/IFPI*, em conformidade com as Resoluções CONSUP/IFPI Nº 038/2014 e Nº 025/2015, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2. O NEABI tem por finalidade nortear ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito do IFPI e com a comunidade externa.

1.3. O NEABI será composto por no mínimo 03 (três) servidores efetivos do IFPI – *Campus Oeiras*. Entre eles, um(a) coordenador(a) eleito(a), um vice coordenador, um(a) secretário(a) e membros que comporão equipe multiprofissional voluntária, com representação de todos os segmentos do *campus* (art. 9º da Resolução CONSUP/IFPI nº 038/2014).

1.4. O (a) secretário (a) e o vice coordenador(a) do NEABI serão designados pelo (a) coordenador (a) eleito (a) e os demais membros por adesão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NEABI

2.1. Apoiar atividades propostas pelos servidores, atinentes à valoração da cultura afro-brasileira e indígena no *campus Oeiras/IFPI* e, em meio à comunidade externa;

2.2. Convocar as reuniões e coordená-las;

- 2.3. Representar o NEABI em ocasiões em que se fizer necessário;
- 2.4. Organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo a aprovação dos demais membros do NEABI;
- 2.5. Cumprir 08 (oito) horas semanais, em atividades do NEABI distribuídas na carga horária do servidor;
- 2.6. Gerenciar e estimular o desenvolvimento de ações educativas, no ensino, na pesquisa e na extensão, para a promoção do conhecimento e da valorização da história e da cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;
- 2.7. Apresentar à comunidade escolar do campus as propostas do NEABI e solicitar informações quando se fizer necessário;
- 2.8. Representar o grupo nos diferentes espaços da instituição e nas ocasiões em que se fizer necessário.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

- 3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores (as) efetivos (as), lotados (as) e em exercício no Campus Oeiras/IFPI.
- 3.2. A coordenação do NEABI será eleita para exercer mandato por um período de dois anos, podendo haver uma recondução por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, **no período de 10 a 13 de outubro de 2017**, no Protocolo do IFPI *Campus Oeiras*, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h.
- 4.2. Os documentos a serem entregues no ato da inscrição são:
- 4.2.1 Cópia do Termo de Posse;
- 4.2.2 Requerimento Anexo II, preenchido;

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A partir das 09h00 do dia, 16 de outubro de 2017 serão divulgadas as inscrições homologadas, no mural do IFPI *Campus Oeiras* e no sítio eletrônico do IFPI.
- 5.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação da candidatura poderá fazê-lo até às 18h00 do dia 17 de outubro de 2017, através do preenchimento integral de Requerimento próprio (Anexo III) e de acordo com as instruções nele contidas, e entregue no Protocolo do *Campus Oeiras*.

5.3. A Comissão Eleitoral terá até às 17h00 do dia, 18 de outubro de 2017, para emitir parecer sobre os recursos impetrados.

5.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. O período de campanha eleitoral **será de 23 a 27 de outubro de 2017.**

6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.7, bem como da não homologação do resultado final da eleição.

6.3. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores dos campi, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição.

6.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

6.5. O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

6.5.1 Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

6.5.2 Comprometer a higiene e a estética do campus;

6.5.3 Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnicos administrativos em educação;

6.5.4 Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.6. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI *Campus Oeiras*.

6.7. O(A) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:

6.7.1. Advertência reservada, por escrito;

6.7.2. Advertência pública;

6.7.3. Perda de espaço de campanha;

6.7.4. Cassação da inscrição.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício, no IFPI *Campus Oeiras*, únicos habilitados a participarem da votação.

7.2. O sufrágio é universal e o voto direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.

7.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelos membros da Comissão.

7.4. A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora na eleição, conforme membros designados pela Portaria N° 021, de 04 de outubro de 2017.

7.5. **A votação acontecerá no dia, 30 de outubro de 2017** e, será constituída uma única Mesa Receptora no *Campus Oeiras*, no Auditório, nos horários de 10h00 às 19h00, dotada de uma cabine de votação.

7.6. O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.

7.7. Na Mesa Receptora, haverá um presidente e um mesário.

7.8. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

7.8.1. Não corresponderem as oficiais;

7.8.2. Não estiverem devidamente rubricadas;

7.8.3. Houver a indicação de mais de um nome;

7.8.4. Estiverem rasuradas; e/ou

7.8.5. Contiver a marcação “voto nulo”.

7.9. A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do *Campus Oeiras*.

7.10. Será anunciado o resultado final da votação no dia, **31 de outubro de 2017**, nos murais do *Campus Oeiras* e no sítio do IFPI.

7.11. O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará à Diretora-Geral do *Campus Oeiras*, para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral.

7.12. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no *Campus IFPI Oeiras* e, na persistência, o mais idoso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral), II (Requerimento de Registro de Candidatura) e III (Recurso Administrativo).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do *Campus Oeiras*.

Oeiras - PI, 10 de outubro de 2017.

(Assinatura no original)

Sebastião Pereira do Nascimento
Diretor-Geral do Campus Oeiras

(Assinatura no original)

Francisco Marques de Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria IFPI/CAOEI nº 021/2017

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Abertura do Edital	10/10/2017	Sítio do IFPI e Murais do Campus Oeiras
Inscrições	10/10/2017 a 13/10/2017	Setor de Protocolo
Inscrições homologadas	16/10/2017	Sítio do IFPI e Murais do Campus Oeiras
Recursos	17/10/2017	Setor de Protocolo
Inscrições homologadas após recursos	18/10/2017	Sítio do IFPI e Murais do Campus Oeiras
Campanha Eleitoral	23/10/2017 a 27/10/2017	IFPI Campus Oeiras
Votação	30/10/2017	Auditório do Campus Oeiras
Resultado Final	31/10/2017	Sítio do IFPI e Murais do Campus Oeiras

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Ilmo(a) Presidente da comissão eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI), do Campus Oeiras.

Eu, _____,

Cargo: _____,

Matrícula Siape: _____, venho requerer meu registro a candidatura para o cargo de coordenador(a) do NEABI do IFPI campus Oeiras.

Nestes termos,
Pede deferimento

Oeiras(PI), ____ de _____ de 2017

Servidor

Espaço Reservado à Comissão Eleitoral

() Homologado

() Não homologado. Motivo:

Oeiras (PI), ____ de _____ de 2017

Presidente da Comissão

ANEXO III – RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador(a) do NEABI, através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Resultado de homologação de Candidatura

Nome do candidato: _____

Telefone (____) _____

Oeiras (PI), ____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato

Fundamentação:
